



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DG N. 49, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO que o Comitê Estadual de Enfrentamento da Influenza A (H1N1), da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, mediante a 113ª Nota Técnica de 14/10/2009, suspendeu a partir de 15/10/2009 as recomendações de remanejamento das gestantes para funções de menor contato com o público, ou de afastamento das atividades profissionais, em virtude da redução de risco de contaminação com o vírus em decorrência do aumento da temperatura,

RESOLVE:

DECLARAR que a Portaria nº 42/2009, publicada no Diário Eletrônico de 23 de setembro de 2009, exaurirá seus efeitos a partir da data de publicação desta portaria.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2009.

PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA

(DEJT/TRT3 28/10/2009)